Nº 8 — H. 28. Illmo Senhor Sr.

Tenho á vista os Officios de V. Sª. Nos. 42, datado de 10 de Novembro; e 44, datado de 29 de Dezembro do anno passado.

Expoem V. Sª. no primeiro daquelles Officios a duvida que teve em pagar por essa Legação a passagem do Brazileiro Jose Bento Pereira da Motta, com a sua familia, desta Corte onde se foi formar em Medicina, para o dito Imperio, visto não existir ahi Ordem senão para se lhe darem os soccorros ~~precisos~~ que fossem precisos para concluir o seu Curso d'Estudos, como com effeito concluio; entretanto recommenda-o á Munificencia de S. M. I. para lhe fazer aquella graça, tendo o dito Motta para aqui partido no Navio — Courrier d'Brazil — e parecendo-lhe digno, pelas suas circumstancias, da Commiseração do Mesmo Augusto Senhor. Bem V. Sª. mui judiciosamente em não abonar a passagem daquelle homem e sua familia para esta ~~Imperio~~ Corte. Aquillo a que o Governo de S. M. I., por simples impulso de beneficencia, se quiz comprometter, foi-lhe pontualmente cumprido: quanto aos mais o Governo de S. M. I. julga que elle não ~~[illegible]~~ pode ser attendido.

Pelo que diz respeito ao segundo dos mencionados Officios, fico sciente de ter V. Sª. remettido por Innocencio da Rocha Maciel os documentos ~~[illegible]~~ que V. Sª. menciona, da Flora Brazileira ~~[illegible]~~ da Rocha Maciel; e no que he relativo ao estabelecimento de hum Consul da Confederação Argentina, em Pernambuco, ~~[illegible]~~ para cujo Lugar foi nomeado Mr. Emanuel Rieon ~~Rieon~~, cumpre-me participar a V. Sª. que recebi a Carta do Director daquella Confederação, a qual V. Sª. me remetteo, e que S. M. I. está disposto a conceder-lhe o seu Beneplacito.

D. G. a V. Sª. C. do R.º Janeiro 24 de Fevr.º de 1829.

Bar. de Sant.º Bento da Cunha